



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Programa Institucional de Esporte e Lazer

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

EDITAL 797/ 2026

**INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE
ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS ACADÊMICAS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

Considerando o Decreto-Lei nº 3.617, de 15 de setembro de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos universitários,

Considerando a Resolução nº 20 de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, referente ao período de 2024 a 2028,

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Extensão do IFMG,

Considerando a Portaria nº 459 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a alteração do Regulamento do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG,

torna pública a abertura do processo de seleção de propostas pela Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (ProexC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), contendo as normas para submissão de propostas voltadas ao fomento à criação, organização e regularização das Associações Atléticas Acadêmicas do IFMG, bem como ao apoio às suas atividades institucionais.

DOS OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1. Esta chamada é uma iniciativa da Pró-reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (ProexC) e tem como objetivo incentivar a organização, formalização e fortalecimento das Associações Atléticas Acadêmicas vinculadas aos campi do IFMG, promovendo o desenvolvimento de práticas esportivas, a integração estudantil e a ampliação das ações de esporte e lazer no âmbito institucional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Fomentar e apoiar a regularização e estruturação das Associações Atléticas Acadêmicas nos campi do IFMG, especialmente naqueles em que essas organizações ainda não se encontram formalmente constituídas.

2.2. Apoiar a manutenção e o fortalecimento das Associações Atléticas Acadêmicas já existentes e regularizadas, contribuindo para a continuidade e ampliação de suas

atividades esportivas e institucionais.

2.3. Promover o desenvolvimento do esporte universitário no IFMG, incentivando a organização estudantil, a integração entre estudantes e a ampliação das práticas esportivas e de lazer nos campi.

2.4. Possibilitar apoio institucional para aquisição de materiais esportivos, visando melhorar as condições de treinamento, realização de eventos e participação em competições representativas das Associações Atléticas Acadêmicas.

2.5. Incentivar a formação de lideranças estudantis comprometidas com a promoção do esporte, da convivência acadêmica e da cultura esportiva no âmbito do IFMG.

2.6. Estimular a participação discente na organização e gestão das Associações Atléticas Acadêmicas, fortalecendo o protagonismo estudantil nas ações esportivas institucionais.

DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA (AAA)

3.1. A Associação Atlética Acadêmica é uma entidade autônoma, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e pelo Decreto-Lei nº 3.617/1941, que oficializou sua existência dentro de instituições de ensino superior para a prática desportiva. Trata-se de pessoas jurídicas de direito privado, gerida por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, com o propósito de desenvolver ações, projetos e atividades esportivas que contribuam para a formação cidadã, a integração acadêmica e o protagonismo estudantil.

3.2. A Associação Atlética Acadêmica será vinculada ao campus do IFMG onde estiver constituída e desenvolverá atividades esportivas, recreativas e de integração estudantil, conforme previsto em seu estatuto. As ações deverão estar alinhadas à promoção do esporte, do lazer e da convivência institucional, sendo vedada qualquer forma de vinculação ou manifestação de caráter político-partidário.

3.3 Todos os requisitos legais presentes no Decreto-Lei nº 3.617/1941, sobre a criação e a organização das associações atléticas acadêmicas, com funcionamento perante instituições de ensino superior, devem ser observadas pelos proponentes.

DAS PROPOSTAS PASSÍVEIS DE SUBMISSÃO

4.1. O presente edital destina-se ao fomento à criação, organização e regularização de Associações Atléticas Acadêmicas no âmbito do IFMG.

4.2. As propostas deverão contemplar ações voltadas à estruturação e regularização formal das associações, incluindo sua organização administrativa e registro junto aos órgãos competentes.

DA ELEGIBILIDADE E FORMAÇÃO DA EQUIPE PROPOSITORA

5.1. Poderão submeter propostas para este edital estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do IFMG, vinculados ao campus onde a associação estiver constituída ou em processo de criação.

5.1.1. A proposta deverá ser submetida por um discente responsável, que atuará como representante da equipe propositora durante todo o processo de seleção e execução da proposta.

5.1.2. Cada discente responsável poderá submeter apenas uma proposta a este edital.

5.2. São elegíveis para participar deste edital propostas voltadas à criação, estruturação e regularização de Associações Atléticas Acadêmicas no IFMG, destinadas a iniciativas que ainda não estejam formalmente constituídas e que pretendam concluir seu processo de organização e formalização.

5.3. As propostas submetidas deverão apresentar o discente responsável pela organização, estruturação e condução do processo.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas deverão ter seu prazo máximo de execução de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

6.2. Excepcionalmente, o prazo para conclusão do processo de regularização da Associação Atlética Acadêmica poderá ser prorrogado em razão de trâmites burocráticos junto a cartórios ou outros órgãos responsáveis pelo registro, mediante solicitação fundamentada do discente responsável, que será analisada e, se pertinente, aprovada pela Comissão Julgadora.

6.3. Este edital terá vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, por ato da ProexC, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DAS PROPOSTAS

7.1. Este edital contará com recursos orçamentários na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), aportados pela ProexC, sujeitos a disponibilidade orçamentária do IFMG para o exercício de 2026.

7.1.1. Será disponibilizado até R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) para cada proposta selecionada, destinados ao apoio às ações relacionadas à criação, organização e regularização das Associações Atléticas Acadêmicas no âmbito do IFMG.

7.2. Os itens de custeio permitidos nesta chamada são:

7.2.1. Pagamento de taxas cartoriais necessárias ao processo de registro e regularização da Associação Atlética Acadêmica;

7.2.2. Pagamento de serviços de contabilidade necessários para a formalização e regularização da Associação Atlética Acadêmica;

7.2.3. Pagamento de serviços de assessoria ou consultoria jurídica necessários à elaboração do estatuto, orientação para registro e demais atos legais de constituição da Associação Atlética Acadêmica.

7.3. Os empenhos emitidos em razão deste edital, caso não haja propostas suficientes para o esgotamento do saldo, ou em caso de devolução de valores por qualquer motivo — incluindo a sobra de recursos não utilizados por uma proposta selecionada — poderão ser utilizados em outras ações de fomento às atléticas contempladas que tenham concluído sua formalização, bem como para a publicação de novos editais destinados à utilização do saldo remanescente, inclusive na hipótese de inscrição em restos a pagar.

Parágrafo único. Na hipótese de utilização de recursos inscritos em restos a pagar, a execução da despesa deverá observar, obrigatoriamente, a mesma natureza de despesa, bem como as classificações e vinculações orçamentárias originalmente definidas no empenho, em conformidade com a legislação vigente.

7.4. O apoio financeiro será concedido por meio de ajuda de custo com depósito em conta corrente do discente responsável pela proposta selecionada, em parcela única, no valor aprovado pela Comissão Julgadora, observado o limite de R\$ 3.750,00.

7.4.1. O discente responsável utilizará os recursos exclusivamente para as despesas previstas no item 7.2, devendo comprovar a aplicação por meio de prestação de contas a ser apresentada à ProexC no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução, com as respectivas notas fiscais ou recibos.

7.4.2. O saldo remanescente não utilizado deverá ser devolvido ao IFMG no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), para restituição ao empenho original.

7.4.3. A não comprovação da aplicação dos recursos ou a não devolução do saldo remanescente no prazo estipulado implicará a instauração de tomada de contas especial e a outras medidas cabíveis.

NÚMERO E LISTA DE PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1. O número de propostas selecionadas será de até 8 (oito), condicionado à disponibilidade orçamentária.

8.2. Todas as propostas inscritas que enviarem todos os documentos obrigatórios serão homologadas e passarão para a etapa de avaliação e classificação.

8.3. As propostas serão classificadas de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las.

8.4. Caso não seja atingido o número de propostas previsto dentro dos limites orçamentários estabelecidos, os recursos disponíveis poderão deixar de ser integralmente executados ou ser realocados, conforme deliberação da Comissão Julgadora e da ProexC.

DA INSCRIÇÃO, SUBMISSÃO E DEFESA DA PROPOSTA

9.1. As inscrições e submissões das propostas deverão ser realizadas em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital e deverão ser encaminhadas pelo discente responsável, por meio de formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/sC6yov9p1b8M6MsVA>

9.1.1. Para a inscrição da proposta, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- Documento de Identidade
- Comprovante de Matrícula
- Lista da Equipe
- Estatuto (se houver)
- Ata da Reunião (se houver)
- Plano de Ação Detalhado
- Cronograma de Execução Viável
- Barema Preenchido
- Documentos Comprobatórios dos Itens do Barema
- Comprovante de conta corrente em nome do discente responsável (agência e número) ou PIX CPF;

- Declaração de que não possuir pendências com o IFMG (biblioteca, etc).

9.2. Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

9.3. A falta de qualquer documento exigido implicará na eliminação da proposta.

9.4. A ProexC não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.5. Cada campus poderá submeter uma única proposta, prevalecendo sempre para o processo a submissão mais recente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E MÉTODO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

10.1.1. Homologação: etapa eliminatória destinada à análise da documentação submetida. Toda a documentação será verificada quanto ao atendimento dos requisitos deste edital. O não envio ou o envio incompleto dos documentos exigidos, no formato estabelecido, implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, na desclassificação da proposta.

10.1.2. Classificação das propostas: os documentos submetidos serão avaliados conforme os critérios e pontuações estabelecidos no barema deste edital. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, constituindo esta a classificação final.

10.2. O resultado da seleção de que se trata o presente edital apresentará as expressões “classificado e selecionado”, “classificado” ou “desclassificado”.

10.3. O barema de pontuação de avaliação das propostas se encontra no anexo I. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação no item Desenvolvimento Esportivo;
- II. Maior pontuação no item Integração Estudantil;
- III. Maior pontuação no item Viabilidade e Coerência da Proposta;
- IV. Menor valor solicitado;
- V. Ordem cronológica de submissão da proposta.

10.4. A atribuição de pontuação em cada critério estará condicionada à apresentação de documentação comprobatória válida, pertinente e legível, conforme indicado neste edital.

Parágrafo único. Serão desconsiderados, para fins de pontuação, os documentos que apresentem inconsistências, ilegibilidade, ausência de pertinência com o critério avaliado ou que não sejam apresentados no ato da inscrição, bem como aqueles que apresentem indícios de falsidade ou inveracidade, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados à Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer com o título RECURSO EDITAL ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA 2026, através do e-mail <cultura.proex@ifmg.edu.br>.

11.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar.

11.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional da Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

11.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos não serão aceitos, sem julgamento do mérito.

CRONOGRAMA

Ações	Datas e Períodos	Local
Publicação do edital	14/07/2026	https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Período de Impugnação	Até 16/07/2026	cultura.proex@ifmg.edu.br
Período de Inscrição	Até 10/08/2026	https://forms.gle/sC6yov9p1b8M6MsVA
Publicação da Homologação da Inscrição	11/08/2026	https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Interposição de Recurso	12/08/2026	
Resultado de recurso e publicação Final da Homologação	13/08/2026	
Publicação do Resultado Preliminar	19/08/2026	
Recurso do Resultado Preliminar	20/08/2026	
Resultado de recurso e Publicação do Resultado final	21/08/2026	

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital e todas as suas publicações serão publicadas na página de editais da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (ProexC) do IFMG (<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>), bem como no site do respectivo campus do proponente. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, retificações e comunicados referentes a este edital nesses endereços eletrônicos.

13.2. Dúvidas decorrentes deste Edital devem ser enviadas exclusivamente por escrito para o e-mail <cultura.proex@ifmg.edu.br>.

13.3. A candidatura implica na aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFMG, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela ProexC.

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	EXEMPLOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (1 ponto para cada documento)	NOTA ATRIBUÍDA PELO PROPONENTE	NOTA ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
I - Desenvolvimento Esportivo (até 20 pontos)					
Organização de equipes esportivas (implantação ou fortalecimento)	Estratégias de estruturação ou estruturação de equipes	5 pontos	Listas de atletas; registros formais; atas; registros fotográficos		
Modalidades esportivas ofertadas	Diversidade de modalidades esportivas (1 ponto por modalidade até atingir 5 pontos)	5 pontos	Relação das modalidades esportivas; lista de atletas; registros fotográficos		
Planejamento de treinos	Definição e organização de treinos periódicos	5 pontos	Cronogramas; planilhas; registros de frequência; imagens		
Participação ou planejamento de participação em competições	Estratégias de participação ou participação efetiva em eventos internos e/ou externos	5 pontos	Certificados; súmulas; tabelas; registros fotográficos		
Inclusão e incentivo à participação	Ampliação do	5 pontos	Listas de participantes; relatórios; registros diversos		
II - Promoção de Eventos Esportivos (até 05 pontos)					

Organização de eventos internos	Realização de torneios, festivais ou ligas internas	2 pontos	Materiais de divulgação; regulamentos; fotos; listas de presença		
Participação/organização de eventos externos	Envolvimento em eventos interinstitucionais	1 ponto	Convites; certificados; registros fotográficos		
Capacidade de mobilização	Engajamento da comunidade acadêmica	2 pontos	Listas de inscritos; registros de participação; métricas de divulgação		
III - Integração Estudantil (até 20 pontos)					
Ações de acolhimento e integração estudantil	Ações de recepção e acolhimento de discentes, incluindo com caráter solidário	7 pontos	Registros fotográficos; listas; relatórios, formalização de eventos		
Integração entre cursos/campi	Promoção de ações integradas	6 pontos	Registros de eventos; listas; imagens		
Engajamento estudantil	Participação ativa dos discentes	7 pontos	Relatórios; listas de presença; evidências diversas		
IV - Formação e Gestão Estudantil (até 15 pontos)					
Estrutura organizacional	Existência de diretoria e organização interna	7 pontos	Estatuto ou minuta de estatuto; atas; organograma; declaração de apoio da gestão		
Distribuição de funções	Definição formal de atribuições	8 pontos	Documentos internos; planejamento organizacional		
V - Identidade e Comunicação (até 05 pontos)					

Identidade visual	Desenvolvimento de elementos identitários	2 pontos	Artes; materiais visuais; registros		
Divulgação e comunicação	Estratégias de comunicação institucional	3 pontos	Registros em redes sociais; materiais de divulgação		
VI - Responsabilidade Social (até 05 pontos)					
Ações inclusivas	Planejamento ou realização de ações que promovam a inclusão, equidade e a acessibilidade à diferentes públicos.	5 pontos	Cronograma/relatório de atividades; normas internas; adaptações para acessibilidade; parcerias; participação do NAPNE; listas de atletas com diversidade funcional; modalidades para ambos gêneros; registros fotográficos		
VII - Sustentabilidade e Continuidade (até 10 pontos)					
Plano de continuidade institucional	Previsão de manutenção das atividades	5 pontos	Planejamento; cronogramas		
Estratégias de captação de novos membros e sucessão da gestão	Perspectiva de crescimento institucional	5 pontos	Plano de ação; documentos estratégicos		
VIII - Viabilidade e Coerência da Proposta (até 20 pontos)					
Coerência entre objetivos e ações	Alinhamento entre objetivos e ações	10 pontos	Conteúdo da proposta		
Viabilidade de execução	Adequação ao prazo máximo de 6 meses e ao orçamento	10 pontos	Cronograma de execução e orçamento detalhado		



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 14/07/2026, às 13:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2799410** e o código CRC **24EB300B**.

23208.001315/2026-91	2799410v1
----------------------	-----------